

**Edital de Licitação - Tomada de Preço**

Modalidade .: Tomada de Preços  
Numero .....: 1/2018  
Data de Abertura da Licitação ...: 09/01/18  
Data de Abertura das Propostas ..: 31/01/18  
Horário .....: 09:00

-----

Fornecedor...:  
Endereço:....:  
CGCMF:.....:  
Cidade:.....:  
Telefone.....: Estado:

**EDITAL TOMADA DE PREÇO N°01/2018**

Egídio Moreto, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

**TORNA PUBLICO:**

Que, para conhecimento dos interessados, as **09:00 horas** do dia **31 de janeiro de 2018**, na Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, se reunira a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas, cujo Objeto se encontra abaixo caracterizado.

**1 - DO OBJETO:**

**Contratação de empresa para aquisição e instalação de piscinas para o Centro de Convivência.**

**OBS: O município disponibilizará máquinas para execução de escavação e a areia necessária para instalação.**

**2 - DA HABILITACAO:**

-Poderão participar desta Licitação as Empresas do ramo pertinentes ao objeto licitado, cadastradas no Município de Carlos Gomes - RS, cadastradas até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas e que comprovarem habilitação jurídica, regularidade fiscal, técnica e qualificação econômico-financeira, ate três dias antes da data aprazada para abertura das propostas, por meio dos documentos relacionados na legislação regente deste certame, a saber.

**3 - DA HABILITACAO JURIDICA:**

- Registro Comercial no caso de empresa comercial;
- Cédula de Identidade dos Diretores;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por acoes, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

- Declaração assinada pelo representante legal de licitante, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro funcional, menores de idade, na forma do inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações (Inciso introduzido pela Lei n 9.854 de 27/10/99).

#### 4 - **REGULARIDADE FISCAL:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede licitante, pertinentes ao seu ramo de atividades compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita federal e Certidão Negativa de Débitos quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede licitante;
- Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei (INSS);
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 5 - **QUALIFICACAO TÉCNICA:**

- Atestado de vista e conhecimento do local de prestação dos serviços, a ser fornecido pela Secretaria Municipal da Administração, que deverá ser realizado até o terceiro dia antes da abertura das propostas.

Um (01) Atestado de capacidade técnica emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução satisfatória do mesmo objeto licitado.

Declaração de 15 (quinze)anos de garantia para os equipamentos, e 05 (cinco)anos para as instalações.

#### 6 - **QUALIFICACAO ECONOMICA - FINANCEIRA:**

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei, vedada a sua substituição por balanço provisório, conforme Artigo 31, Inciso 1 da Lei 8.666/93.

- Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 7 - **DOS DOCUMENTOS:**

- A documentação consistentes nos itens 3 a 6 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou em órgão da imprensa oficial.

#### 8 - **DA DOCUMENTACAO:**

- A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope da documentação, declaração firmada por contador, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além de todos os documentos previstos neste edital, juntamente com o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Carlos Gomes.

**8.1 - NO CASO O LICITANTE SEJA COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DEVERA AINDA APRESENTAR:**

- No caso de cooperativas, deverão apresentar o registro na OCERGS, juntamente com a Certidão de Regularidade.
- Certidão de registro e regularidade no Gabinete de Reforma Agraria e Cooperativismo, do Governo do estado do Rio Grande do Sul.
- Estatuto Social, Ata de Eleição da Diretoria Atual e do Conselho Fiscal atual, devidamente registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul.
- Publicação do Editais de Convocação das três ultimas assembleias gerais extraordinárias.

**9 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTACAO E DAS PROPOSTAS:**

- As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local mencionados neste Edital em dois envelopes separados e lacrados, contendo em suas partes frontais externas os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES - RS**  
**EDITAL LICITACAO - TOMADA DE PRECO N°01/2018**  
**ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTACAO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES - RS**  
**EDITAL LICITACAO - TOMADA DE PRECO N°01/2018**  
**ENVELOPE N. 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**10 - O ENVELOPE N. 01 COM O SUB-TITULO "DOCUMENTACAO" devera conter:**

- Certificado de Cadastro junto ao Município, bem como, a procuração, caso o proponente for representado por procurador, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes na presente licitação;

**11 - O ENVELOPE N. 02 COM O SUB-TITULO "PROPOSTA" devera conter:**

- Proposta financeira nos termos do presente Edital, em uma via, datilografada, assinada pelo proponente ou seu procurador constituído, sem entrelinhas, emendas ou rasuras:
  - Orçamento discriminado em preços unitários de material e mão de obra conforme planilha de proposta orçamentaria em anexo, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas e outros pertinentes aos objetos licitados, assinado também pelo responsável técnico legalmente habilitado.
  - Na planilha orçamentaria (materiais e mão de obra) os preços unitários não poderão ser maiores dos existentes na planilha orçamentaria do município, sob pena de desclassificação do proponente.
  - É obrigatório folders com demonstração do produto.

**12 - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será feito em até 28 dias após a emissão da nota fiscal.

**13 - DO JULGAMENTO:**

- O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação levando em consideração o **menor preço global**.

- Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Artigos N.43 e 44, seus incisos e paragrafo da Lei N.8.666/93 e alterações.

- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o dispositivo no paragrafo segundo do artigo terceiro da Lei N. 8.666/93, será utilizado o sorteio publico, com convocação de todos os licitantes.

**- FICA OBRIGATÓRIO JUNTO A PROPOSTA FINANCEIRA DA PARTICIPANTE DO PROCESSO, A COTAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA QUE SEGUE EM ANEXO AO EDITAL.**

**14 - DOS RECURSOS:**

Em todas as fases da presente licitação serão observados as normas previstas nos incisos, alíneas e paragrafo do Artigo N. 109 da Lei N. 8.666/93 e alterações.

**15 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocara o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal N. 8.666/93.

O Prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocara os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogara a licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, mas a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos.

**16 - LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E REALIZACAO DOS SERVICOS:**

Os Objetos licitados deverão ser entregues e os serviços prestados, conforme o mapa que segue em anexo ao edital,

O prazo de entrega de material e instalação é de 40 (quarenta) dias, a contar da ordem de serviço do responsável da Prefeitura.

**17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão das seguintes dotações orçamentárias.

06.03.27.813.0022.10.76.4.4.90.51.91.00.00

**18 - DAS DISPOSICOES GERAIS:**

- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação ou propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, bem como não serão admitidas modificações ou substituições de quaisquer outros documentos.

- Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

- Uma vez iniciada, a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos a licitação os participantes retardatários.

- A entrega da proposta implica na aceitação de todas as condições impostas pelo Edital.

- Se a Empresa vencedora deixar de atender o Edital, ou não entregar o objeto deste Edital, será desclassificada e não participará de licitações, dessa Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos.

- A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

- Ao Prefeito fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação conforme lhe faculta o Artigo N. 49, da Lei N. 8.666/93 e alterações.

- Segue em anexo Contrato de Minuta, Memoria Descritivo, Projeto, Cronograma Físico e Financeiro, Memoria de Calculo e Planilhas de relação de materiais e serviços.

- **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Os valores não poderão ser superiores ao valor da planilha orçamentaria, podendo a empresa participante ser desclassificada.

- A inobservância de qualquer cláusula contratual implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado.

- Se, por culpa da contratada, houver rescisão do contrato, ser-lhe imposta uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

- Qualquer dúvida oriunda da contratação a ser realizada, será dirimida no Foro da Comarca de Gaurama/RS.

- Cópia desse Edital ou maiores informações serão prestadas aos interessados em horário de expediente da Prefeitura, em sua Sede, a Av. Estanislau Holeinik, 689, ou pelo Telefone (54) 3613-4158/3613-4152/6313-4157 ou pelo e-mail [licita@carlosgomes.rs.gov.br](mailto:licita@carlosgomes.rs.gov.br).

Carlos Gomes, 15 de janeiro de 2018.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	Piscina em fibra, modelo infantil com medidas de 3,00 M x 1,80 M e 0,80 M de profundidade, contendo 01 banco e degraus na cor azul. Valor de Referência: 15.306,0000		
2	1,0000 UN	Aquecimento solar para piscina infantil com placas na medida total de 5,00 M <sup>2</sup> e controlador digital com anticongelamento. Valor de Referência: 1.045,9000		
3	1,0000 UN	Trocador de calor ( aquecimento elétrico) certificado pelo inmetro, com temporizador e controlador microcomputadorizado, controlado com monitor de lcd. Modelo com 26,000BTUS/ 1.61kW/h		

Valor de Referência: 11.200,0000

4	2,0000 UN	Piscina em fibra modelo adulto com medidas de 10,00 m X 4,30m e 1,40 m. de profundidade, contendo 01 banco e 04 degraus na cor azul. Valor de Referência: 53.485,3500	_____	_____
5	2,0000 UN	Cascata branca personalizada, injetada em polipropileno com aditivo U.V com 59 cm de altura e 75 cm de comprimento e placa em acrílico transparente com 26 cm de altura e 38 cm de largura. Valor de Referência: 772,0000	_____	_____
6	2,0000 UN	Aquecimento solar para piscina adulto com placas n amedida total de 43 m² e controlador digital com anticongelamento Valor de Referência: 7.365,9000	_____	_____
7	2,0000 UN	Trocador de calor (aquecimento elétrico) certificado pelo inmetro, com temporizador e controlador microcomputadorizado, controlado com monitor de lcd. Modelo com 42600 BTUS/2.73kW/h Valor de Referência: 14.300,0000	_____	_____
8	2,0000 UN	Kit capa térmica 10.00m X 4,30m. e recolhedor manual de 5.00 m. em aço inox e alumínio e peças plásticas com tratamentp anti U.V. Valor de Referência: 4.103,0000	_____	_____
9	1,0000 UN	Aspirador automático para limpeza de piscinas Valor de Referência: 560,0000	_____	_____
10	1,0000 SV	Mão de obra e serviço de instalação Valor de Referência: 6.300,0000	_____	_____

Total: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Egidio Moreto  
Prefeito Municipal

Carimbo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_